

REGULAMENTO DA CAMPANHA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA, COOPERATIVISTA E EMPREENDEDORISMO" PARA COOPERADOS NOSSACOOP

1. DA CAMPANHA

A campanha " **Educação Financeira, Cooperativista e Empreendedorismo para Cooperados Nossacoop** " tem como objetivo incentivar a educação financeira dos cooperados por meio da participação nos cursos "Se Liga Finanças ON" e "Conexão Sicoob", disponibilizados pelo Instituto Sicoob, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos sobre finanças pessoais, empreendedorismo e investimentos.

A campanha tem como foco premiar os cooperados que concluírem os cursos dos programas "Se Liga Finanças ON" e "Conexão Sicoob".

O **Programa Se Liga Finanças ON** oferece conteúdo gratuito e acessível sobre finanças, direcionado a pessoas físicas a partir de 12 anos, investidores e pessoa jurídica microempreendedores individuais (MEIs). Seu objetivo é mostrar os benefícios de uma vida financeira saudável por meio do uso responsável do dinheiro, além de conscientizar sobre a importância de uma boa gestão financeira para a prosperidade dos pequenos negócios.

Por meio de uma plataforma online, o programa oferece uma jornada de 8 horas dividida em seis módulos:

- Relação com o Dinheiro
- Orçamento Pessoal
- Dívida e Endividamento
- Planos de Vida
- Noções de Economia
- Noções de Investimento

As aulas consistem em vídeos curtos que podem ser acessados gratuitamente pelo celular ou computador, com acesso ilimitado. O participante também pode interagir em fóruns de discussão sobre os temas e, após a conclusão, recebe automaticamente um certificado de Educação Financeira.

O Conexão Sicoob é um programa gratuito de formação para pessoas a partir de 15 anos, com foco em empreendedorismo, cooperativismo, inovação e desenvolvimento de liderança. O curso é realizado principalmente no formato online e oferece certificado ao final da trilha de aprendizagem.

Principais temas abordados:

- Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- Comportamento empreendedor
- Cooperativismo
- Inovação e criatividade
- Metodologias ágeis
- Inteligência artificial

- *Brainstorming* e solução de problemas
- Liderança e trabalho em equipe

2. PERÍODO DA CAMPANHA

A presente campanha será realizada no período de 10 de julho de 2026 a 30 de outubro de 2026, compreendendo a realização de 4 (quatro) sorteios, um para cada período de participação, conforme o cronograma abaixo:

1º Sorteio

- Período para recebimento do certificado: de **10/07/2026** a **21/07/2026** até 23:59hs.
- Data do sorteio: **31/07/2026**.

2º Sorteio

- Período para recebimento do certificado: de **22/07/2026** a **19/08/2026** até 23:59hs.
- Data do sorteio: **31/08/2026**.

3º Sorteio

- Período para recebimento do certificado: de **20/08/2026** a **18/09/2026** até 23:59hs.
- Data do sorteio: **30/09/2026**.

4º Sorteio

- Período para recebimento do certificado: de **19/09/2026** a **20/10/2026** até 23:59hs.
- Data do sorteio: **30/10/2026**.

Os certificados recebidos em cada período participarão exclusivamente do sorteio correspondente, **ressalvada a hipótese prevista no item 6.1 deste Regulamento**, caso em que os participantes habilitados integrarão automaticamente o sorteio mensal subsequente. Nesse caso, o nome e CPF aparecerão apenas uma vez na lista de participantes, ou seja, ele não terá duas chances por causa dessa transferência.

3. PARTICIPANTES

Poderão participar da presente campanha exclusivamente os cooperados ativos da cooperativa que preencherem todos os requisitos e atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento.

Ficam expressamente impedidos de participar do sorteio os empregados da cooperativa, seus dirigentes, conselheiros, bem como os integrantes da comissão organizadora da campanha, ainda que preencham os demais requisitos previstos neste Regulamento.

4. DOS CURSOS VÁLIDOS PARA A CAMPANHA

Serão válidos para participação na campanha os seguintes cursos:

- Se Liga Finanças – Finanças Pessoais – <https://seligafinancas.institutosicoob.org.br/4092>;
- Se Liga Finanças – MEI – <https://seligafinancas.institutosicoob.org.br/4092>;
- Se Liga Finanças – Investimentos – <https://seligafinancas.institutosicoob.org.br/4092>;

- Conexão Sicoob – Empreendedorismo – <https://conexao.institutosicoob.org.br/4092>.

5. COMO PARTICIPAR DO SORTEIO

5.1. Para participar do sorteio, o cooperado deverá:

- concluir durante o período correspondente a campanha, um dos cursos citado no item 4;
- informar o curso realizado através do link [CONCORRA A 1 TABLET COM A NOSSACOOP!!! – Preencher o formulário](#) dentro do prazo estabelecido para cada sorteio. A Cooperativa não se responsabiliza pelo envio do certificado realizado em outros meios. Em caso de dúvidas, o cooperado poderá entrar em contato pelos telefones (31) 3360-4966 ou (31) 3360-4968.

5.2. Cada cooperado terá direito a 01 (uma) participação por sorteio, independentemente da quantidade de cursos concluídos durante o respectivo período de participação.

5.3. Caso o cooperado conclua dois ou mais cursos durante o mesmo período de participação previsto para o respectivo sorteio, sua participação permanecerá limitada a 01 (um) número para o sorteio, não havendo aumento das chances de contemplação.

5.4. Para participar dos sorteios subsequentes, o cooperado poderá concluir novo curso dentre aqueles relacionados no item 4 deste Regulamento, observando o período de participação correspondente a cada sorteio e as demais regras estabelecidas.

5.5. A Cooperativa poderá desclassificar participantes que apresentarem certificados falsificados, adulterados ou obtidos mediante fraude.

5.6. A Cooperativa poderá confirmar a autenticidade dos certificados junto ao Instituto Sicoob.

6. DOS SORTEIOS E PREMIAÇÃO

Serão realizados **04 (quatro) sorteios**, um ao final de cada mês da campanha, por meio de sistema eletrônico, com transmissão em formato online. O link de acesso ao sorteio será disponibilizado no site da cooperativa: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossacoop/noticias>.

Os sorteios serão acompanhados pela equipe do Sicoob Nossacoop, que supervisionará sua realização para garantir a transparência e a conformidade com este regulamento.

O participante deverá consultar as datas dos sorteios conforme previsto no item 2 deste regulamento.

6.1. Condição para Realização dos Sorteios Mensais

A realização de cada sorteio mensal fica condicionada ao atingimento do número mínimo de 100 (cem) participantes aptos, observados os critérios de participação estabelecidos neste Regulamento.

Caso o número mínimo de participantes aptos não seja atingido na data prevista para o respectivo sorteio, este será automaticamente transferido para o sorteio mensal subsequente, ocasião em que participarão conjuntamente os cooperados habilitados de ambos os períodos, sem qualquer prejuízo aos participantes regularmente habilitados.

O prêmio correspondente ao sorteio não realizado permanecerá vinculado ao sorteio subsequente, observadas as demais disposições deste Regulamento. Nesse caso, o nome e CPF aparecerão apenas uma vez na lista de participantes, ou seja, ele não terá duas chances por causa dessa transferência.

Cada sorteio contemplará **01 (um) cooperado** com o seguinte prêmio:

- **01 (um) tablet.**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Os cooperados contemplados serão comunicados por meio dos canais de contato cadastrados junto à cooperativa e poderão ter seus nomes e imagens divulgados nos canais oficiais da instituição, exclusivamente para fins de divulgação desta campanha, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação na campanha implica a aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

8.2. É de responsabilidade do cooperado manter seus dados cadastrais atualizados junto à cooperativa.

8.3. Os certificados enviados após o prazo definido no item 2 deste regulamento, para cada sorteio, não serão considerados para a respectiva apuração.

8.4. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro nem substituído por outro produto ou benefício, salvo por decisão exclusiva da cooperativa, em caso de indisponibilidade do prêmio originalmente previsto.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora da campanha, observada a legislação aplicável.

8.6. A Cooperativa não se responsabiliza por indisponibilidade técnica da plataforma do Instituto Sicoob, falhas de comunicação, problemas de conexão à internet ou quaisquer outros fatores alheios ao seu controle que impeçam ou dificultem a participação do cooperado na campanha.

Este Regulamento entra em vigor na data de início da campanha e permanecerá válido durante todo o período de sua realização, observadas as condições nele estabelecidas.